

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 -- CAIXA POSTAL 320 -- PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.087. DE 23 DE de jembro DE 1988

Destina à utilização, pela Câmara M \underline{u} nicipal de Taubaté, para sua sede, o imóvel que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO lº - Fica destinado à utilização pela Câmara Municipal de Tau baté, para sua sede, o imóvel situado na Rua Itanhaem, n° 37, e que constitui bem público da classe dos bens de uso especial.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de de 20 mbw de 1988, 344º da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 1988.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO